CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132/2018
PROTOCOLO Nº 672/2018
DATA: 14/08/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Revoga os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 4º da Resolução nº 103 de 2014, que instituiu a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica revogado os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 4º da Resolução nº 103 de 2014.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de revogar os Parágrafos 2º e 3º da Resolução 103 de 2014, em razão de que não sendo possível o protocolo da justificativa, é realizado o desconto, o qual entendemos injusto visto que o salário do vereador se encontra defasado.

Pedimos o acompanhamento dos Senhores Vereadores na aprovação desta proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Vereador